



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.519 , DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao 2º Sub Grupamento de Bombeiros de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.899/07,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao 2º Sub Grupamento de Bombeiros de Taubaté, o uso do bem municipal abaixo descrito:

Quant.	Descrição	Patrimônio
01	Veículo Gol 1.6 Power Flex, marca Volkswagen, mod. 2008, prefixo 1154, chassi nº 9BWCB05W2BT111573	23.6196

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de janeiro de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA